



RECURSO VOLUNTÁRIO(PLENO) 195/2009

CONSULTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS DE CARVALHO.

RECORRIDA: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RELATOR: JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 096/2011

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. MERCADORIA EM TRÂNSITO DESACOBERTADA DE NOTA FISCAL. MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO CARACTERIZADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 1601 E 1602 DO DECRETO 13.500/2008. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MULTA DEVIDA, NA FORMA DO ART. 78, III, “B”, COMBINADO COM O ART. 80, § 1º DA LEI 4.257/89.

I. Recurso conhecido e não provido para manter o PARECER UNATRI/SEFAZ Nº 195/2009.

II. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 06 de junho de 2011.

Jânio Cury Queiroz-Presidente-Conselheiro-Relator

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco-Conselheira

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Christiane Arruda-Procuradora do Estado